



Assembleia Municipal de Redondo

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

Membros da Assembleia Municipal que estiveram presentes:

1º Secretário: Domingos Alberto Saraiva Boavida

2º Secretário: Jacinto António Amaro Bento

João Aleixo Branco

José Manuel P. Vilas Boas

Maria Angélica Pinto Palmeiro

Tiago José Roque Frade

José Maria dos Remédios Fernandes

João Gonçalo Morais Tristão

Manuel José Barro Branco Marouvas

Caetano Venâncio Gato Carriço

Sérgio António Carvalho Ramos

Florbela Fernandes Madeira

António Joaquim Siquenique Carriço

Francisco Ramalho Batista Claré

Faltas justificadas:

Carlos Fernando Salomé Vieira

Faltas não justificadas:

Bruno Miguel Pereira Fortes

Fernanda Cristina Valente Freira



Assembleia Municipal de Redondo

ABERTURA

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, pelas vinte horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Assembleia Municipal, em Redondo, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Integração do Município de Redondo na “Turismo do Alentejo, E.R.T.

O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal de Redondo, Senhor Domingos Boavida, cumprimentou todos os presentes e informou que iria presidir à mesa desta Assembleia Municipal, em virtude do Senhor Presidente, Armindo Ramalhosa, por motivos pessoais, não poder comparecer e ter pedido a substituição, pelo que está a presente a D. Maria Angélica Palmeiro.

Informou ainda que foi também pedida a substituição pelos Deputados Senhor José Jorge Lopes dos Santos, Dr^a Maria de Nazaret Trindade, Dr Inácio Manuel Ambrósio dos Santos, Senhor José Inácio Salas Ferreira e Dr^a Rute Neves, sendo substituídos pelos cidadãos imediatamente a seguir na ordem da lista, Senhores Manuel José Barro Branco Marouvas, José Manuel Vilas Boas, Bruno Miguel Pereira Fortes, Fernanda Cristina Valente Freira e Tiago José Roque Frade. O Deputado Carlos Fernando Salomé Vieira justificou a sua falta.

E sendo a hora designada para o início dos trabalhos, o primeiro Secretário da Assembleia Municipal, depois de ter verificado a existência de quórum para o funcionamento da Assembleia, através da chamada de todos os membros da Assembleia, declarou aberta a sessão extraordinária.

O Senhor Deputado Caetano Carriço disse que tinha um requerimento para entregar à Mesa, do qual solicita uma cópia carimbada ou assinada em como foi entregue e solicita que o requerimento seja lido a esta Assembleia.

O Senhor Primeiro Secretário informou que esta é uma sessão extraordinária, pelo que não há período antes da ordem do dia, nem período



Assembleia Municipal de Redondo

de intervenção do público, apenas deve ser tratada a matéria para a qual a sessão foi convocada.

O Senhor Deputado Caetano Carriço disse que pretende que o requerimento seja lido porque considera que está relacionado com a Assembleia.

O Senhor Primeiro Secretário disse que tinha uma informação a dar à Assembleia Municipal e, de seguida, será lido o requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Caetano Carriço.

Informou o Senhor Primeiro Secretário que relativamente ao Processo n.º 136/08.0 BEBJA – Processo Cautelar, em que foram requerentes – Maria de Nazaré Barrancos Barradas de Sousa Trindade e outros, contra, requeridos – Armindo Manuel Beira Ramalhosa e outros, foi recebida a notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja com as seguintes Decisões:

- Considera legal a reunião da A.M. de 2008/04/08 e a consequente demissão da anterior Mesa e a Eleição da nova Mesa da A.M.;
- Considera legal a reunião da A.M. de 2008/04/23 e a consequente aprovação dos documentos enviados pela Câmara Municipal de Redondo;
- Considera que a requerente Maria de Nazaré exerceu as suas funções presidenciais de direcção dos trabalhos e de encerramento da reunião de 2008/03/13 da forma que “à luz das disposições contidas no Regimento da AMR, da Lei 169/99, na sua redacção actualizada, Lei 5-A/2002- e, sobretudo nos artigos 14º a 28º do Código de Procedimento Administrativo – CPA – é susceptível de ser sindicada.”
- Considera legal a forma como os requeridos – Armindo Ramalhosa e Outros – agiram nas reuniões de 2008/03/13, de 2008/04/08 e 2008/04/23.

Em conclusão:

“Em face de tudo quanto fica exposto, julgo improcedentes as requeridas providências cautelares de suspensão de eficácia da Deliberação da Assembleia Municipal de Redondo – AMR, de 2008/04/08, e de intimação para abstenção de conduta.

Custas do incidente de declaração de ineficácia de actos de execução indevida, pelos Requerentes, fixando-se a taxa de justiça em 2 UC, (cfr. art. 16º e 73º- E do Código da Custas Judiciais – CCJ).



Assembleia Municipal de Redondo

Custas da acção cautelar pelos Requerentes, que fixo em 4 UC, já considerando a redução a metade prevista na alínea f) do n.º 1 do art. 73º -E e art.º 73º-D, n.º 3 do CCJ, aplicável por força do art.º 189ª do CPTA (Código de Processos nos Tribunais Administrativos).”

Este é um resumo da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja.

De seguida o Senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura do requerimento apresentado pelo Senhor Deputado Caetano Carriço, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Armindo Manuel Beira Ramalhosa, na qualidade de auto-designado Presidente da Assembleia Municipal de Redondo

1. Actualmente correm seus termos no TAF de Beja os autos de Providência Cautelar Proc. Nº 136/08.0BEBJA Processo Cautelar, nos quais foi requerida a suspensão da execução das deliberações tomadas na reunião extraordinária da Assembleia Municipal de Redondo de 08 de Abril 2008 por ser ilegal a realização dessa mesma reunião, bem como a notificação dos Requeridos para se absterem de praticar quaisquer actos, ou convocar quaisquer assembleias municipais, em nome e representação da Assembleia Municipal de Redondo, com a advertência de que tais actos, enquanto actos consequentes são ilegais.

2. Usando da sua ilegal e auto-empossada posição de Presidente da Assembleia Municipal de Redondo Sr. Armindo Ramalhosa tomou a iniciativa de convocar a presente sessão extraordinária para hoje dia 31 de Outubro de 2008, pelas 20 horas e trinta minutos.

3. Os signatários não reconhecendo qualquer legitimidade a esta Mesa, e não aceitando quaisquer deliberações por ela tomadas, por serem ilegais, invocam aqui de forma expressa, clara e inequívoca a ilegalidade da presente assembleia e todas as deliberações que nela venham a tomar.

4. Não obstante, por razões de interesse público e em prol do regular funcionamento deste órgão autárquico, estão presentes e nela vão participar, deixando consignado que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 85º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não ratificam nem consideram sanadas as ilegalidades decorrentes de todas as assembleias convocadas pelo Sr. Armindo Ramalhosa.

Redondo, 31 de Outubro de 2008

Os deputados
Caetano Venâncio Gato Carriço”



Assembleia Municipal de Redondo

O Senhor Primeiro Secretário considera que da informação dada antes da leitura do documento consta a resposta ao mesmo. Aliás, não se tratando de requerimento não há necessidade de pôr à votação o documento entregue pelo Senhor Deputado Caetano Carriço. Informou ainda os Senhores Deputados que, no final da sessão, podem, se assim o entenderem, consultar a decisão enviada à Assembleia Municipal, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja.

ORDEM DE TRABALHOS

O Senhor Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, lembrou aos Senhores Deputados que, a documentação sujeita a deliberação, a mesma será apreciada e votada em minuta. Passou de seguida ao ponto único da ordem de trabalhos:

Integração do Município de Redondo na “Turismo do Alentejo, E.R.T. Pelo que solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que prestasse os esclarecimentos que considere convenientes.

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou os presentes e informou que esta proposta de adesão do Município de Redondo à nova estrutura do Turismo do Alentejo, E.R.T., resulta da Lei, da publicação da legislação que estabelece a nova estrutura das Entidades Regionais de Turismo, estabelecida para o país, em que foi nomeada uma Comissão Instaladora, que procedeu ao trabalho de elaboração dos Estatutos, que foram publicados em 15/09/2008 e na sequência da aprovação e publicação dos estatutos pela Câmara Municipal, decorre da Lei que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal a adesão do Município de Redondo à entidade Turismo do Alentejo, E.R.T.. Relembrou que o Município de Redondo pertencia à Região de Turismo de Évora, esta Região de Turismo, tal como as restantes do Alentejo, S. Mamede, Planície Dourada e os Município do Litoral Alentejano Costa Azul, foram extintas, sendo substituídas por estas novas entidades, portanto, há que manifestar a intenção de adesão ou não do Município de Redondo a esta entidade.

Da parte da Câmara Municipal a proposta de adesão prende-se com uma questão de coerência, uma vez que, se o Município pertencia à Região de Turismo, faz sentido que pertença à nova estrutura, em segundo lugar porque a estratégia dos investimentos turísticos passa por pareceres desta entidade, em terceiro lugar porque em eventuais candidaturas e apoios na área do turismo, de acordo com a legislação vigente, só serão viáveis para os Municípios que pertençam a esta nova estrutura que foi criada.



Assembleia Municipal de Redondo

O prazo limite para deliberação é precisamente 31 de Outubro, devendo a comunicação ser feita até dia 03 de Novembro. Deixa à consideração da Assembleia Municipal, até pelo que está a acontecer no Concelho, nesta área, pensa ser do interesse de todos que o Município de Redondo pertença a esta estrutura que faz a ligação com o ministério, Secretaria de Estado do Turismo e Ministério da Economia que a tutelam.

Prestados os esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Primeiro Secretário perguntou se algum deputado queria intervir, tendo-se inscrito os Deputados Dr Gonçalo Morais, Senhor Caetano Carriço e Senhor João Aleixo.

O Senhor Primeiro Secretário deu a palavra ao Senhor Deputado Dr Gonçalo Morais.

O Senhor Deputado Gonçalo Morais informou que o seu sentido de voto, sentido de voto do PSD, é a favor da integração do Município de Redondo na Turismo do Alentejo, E.R.T.. Entende que não se pode deixar de fazer parte da nova entidade Regional de Turismo, é fundamental para que possam ter as verbas, e os subsídios, sendo exclusivamente nacionais, a única hipótese de se receberem é estando integrados nesta entidade. Mas não só por isso, obviamente o que faz sentido é que os Município todos do Alentejo, façam parte desta Entidade, para que se possa valorizar o Turismo em todo o Alentejo.

Disse ainda que foi essa a ideia da legislação, que fez coincidir as novas cinco Entidades Regionais de Turismo com as Comissões de Coordenação, com as áreas Nut's, o que considera correcto, é de alguma forma o aligeirar a administração, considera fundamental que o Alentejo seja só um. Não gosta tanto, apesar de perceber, não concorda com a questão dos Pólos de Desenvolvimento Turístico, acha que foi um péssimo princípio das Regiões de Turismo, considera-o como o princípio das capelinhas, os pólos de desenvolvimento foram criados por razões perfeitamente pessoais e que considera não fazerem sentido neste país pequeno como somos.

O PSD deseja que a nova entidade possa prosseguir e desenvolver um trabalho de valorização do Turismo do Alentejo, de uma forma independente da política. O que o PSD gostaria era que o desempenho dos cargos na Entidade Regional de Turismo, a política partidária fique para trás e que as pessoas que ocupem os cargos estejam lá com o único objectivo de defender o Alentejo, como marca turística que, considera, sermos.



Assembleia Municipal de Redondo

É esta a posição do PSD que é a favor da integração do Município de Redondo na Entidade Regional de Turismo.

Tem ainda duas questões a colocar, porque razão está hoje, dia 31 de Outubro, às 20h30m, esta Assembleia Municipal a deliberar sobre a integração do Município de Redondo na Entidade Regional de Turismo, uma vez que da documentação que foi distribuída, assinada pelo Presidente da Comissão Instaladora, consta que a deliberação dos vários Municípios deve ser feita até ao dia 31/10/2008, impreterivelmente, até às 17h30m, o que pergunta é, porque razão está a Assembleia Municipal de Redondo a deliberar sobre o quê, uma vez que o ofício da Comissão Instaladora foi enviado à Câmara Municipal em 19/09/2008, se a reunião do Executivo onde foi aprovada teve lugar no dia 08/10/2008, se o ofício do executivo à Assembleia Municipal foi enviado no dia 17/10/2008, porque é que só no dia 31/10/2008, fora de horas é que a Assembleia Municipal está a deliberar. Considera que foi criada uma situação perfeitamente escusada, uma vez que se prevê que a deliberação seja aprovada, mas já o será fora de horas. Ainda com mais uma agravante, o Senhor Deputado Gonçalo Morais disse que, recebeu a convocatória com três dias de antecedência, quando as convocatórias para as Assembleias Extraordinárias deveriam ser feitas com a antecedência de cinco dias.

O Senhor Primeiro Secretário deu a palavra ao Senhor Deputado Caetano Carriço.

O Senhor Deputado Caetano Carriço disse que, pegava nas palavras do Senhor Deputado Gonçalo Morais relativamente às convocatórias e à realização da reunião no dia 31/10/2008, poderão responder que estavam à espera da resolução do processo no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, essa poderá ser parte da justificação, mas não diz tudo porque a convocatória foi enviada no dia 24/10/2008 e se a reunião fosse marcada para o dia 30/10/2008, a Assembleia estaria dentro dos prazos legais e poderia estar aqui a ser debatida uma coisa que faria sentido, no entanto, estar aqui dia 31/10/2008, às 20h30m, a debater um assunto que devia ter resposta até às 17h30m, está fora do contexto desta Assembleia, como tal demonstra a sua discordância em relação a esta questão.

Relativamente à questão posta à apreciação, começa também pelo fim, vai votar contra, na medida em que tudo isto se deve a um mau funcionamento da Região de Turismo de Évora, da qual, logo após as eleições de 2005, houve grande controvérsia, houve vários processos em Tribunal contra a Região de Turismo de Évora e nos quais o Senhor Presidente da Câmara,



Assembleia Municipal de Redondo

Engº Barroso, sempre se manteve ao lado do Partido Socialista, sempre do contra, perderam todas as acções é dessa forma que o voto da CDU, da maneira como este processo tem estado a ser desenrolado, o voto é contra. Até porque em todas as Comissões, ou seja, Portalegre e Beja, os indivíduos que estavam na Direcção das Regiões de Turismo foram empossados na Comissão Instaladora, no caso concreto do Distrito de Évora, o Presidente da Região de Turismo de Évora nem foi interveniente no processo. Foi chamado um funcionário da região de Turismo de Évora, neste sentido a CDU discorda de toda a forma como este processo se desenrolou e por esse motivo vota contra.

O Senhor Primeiro Secretário informou o Senhor deputado Caetano Carriço, que a Mesa da Assembleia Municipal estava à espera da resolução do Tribunal para convocar a reunião, uma vez que o assunto não tinha fundamento no interesse público para poder ser convocada.

O Senhor Primeiro secretário deu a palavra ao Senhor Deputado João Aleixo.

O Senhor Deputado João Aleixo informou que, tendo por base a explicação inicialmente dada pelo Senhor Presidente da Câmara e tendo em conta também a intervenção do Senhor Deputado Gonçalo Morais, concorda inteiramente e considera que há todo o interesse que o Município de Redondo participe e integre esta nova estrutura de Turismo. Em seu nome pessoal e também do MICRE o voto vai ser favorável à integração na nova estrutura.

O Senhor Primeiro Secretário deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara informou que deu entrada na Câmara Municipal um segundo ofício da Comissão Instaladora, que poderá ser facultado aos Senhores deputados na 2ª feira, a informar que as deliberações deviam ser tomadas até ao dia 31/10/2008 e as comunicações feitas até ao dia 03/11/2008, portanto, esta Assembleia Municipal está perfeitamente legal e pode deliberar sem qualquer problema, além de que, por esta hora, há, com certeza, várias Assembleias Municipais a tomar a mesma deliberação.

Relativamente às considerações feitas pelo Senhor Deputado Gonçalo Morais, em relação às datas da deliberação e da convocatória, o Senhor



Assembleia Municipal de Redondo

Presidente da Câmara informou que, por uma questão de coerência e, porque tão contestadas foram, ilegitimamente, como agora se provou com a sentença do Tribunal, as fundamentações das reuniões de Abril e de Setembro, nomeadamente a de Setembro, com ameaça de bomba, que, da parte da Câmara Municipal, em particular na pessoa do Senhor Presidente, em relação a este assunto houve a postura de considerar bem se este era um assunto inadiável de interesse público, para fundamentar a realização da Assembleia Municipal, uma vez que a génese das reuniões que se realizaram e que o Tribunal de Beja veio fundamentar, seria esta uma decisão de inadiável interesse público como as que fundamentaram as reuniões anteriores, ou seria questionável. Nesse sentido, a resolução foi de se esperar, sem se saber se haveria ou não uma decisão para breve do Tribunal. O Senhor Presidente da Câmara, apesar de gostar que o Município de Redondo fizesse parte, no pelotão da frente, da nova estrutura de Turismo Regional, ponderou e consciencializou a ideia de que se não entrasse agora, entraria depois. No entanto, quando no dia 24/10/2008, tomaram conhecimento da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, então a situação foi repensada e, uma vez que a Mesa tinha toda a legitimidade para convocar, sem necessidade de fundamentação das ordens de trabalho, falou com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e foi convocada a Assembleia Municipal para o prazo limite de deliberação. Foi esta a razão do lapso de tempo entre a deliberação da Câmara e a marcação da Assembleia Municipal. O Senhor Presidente da Câmara considera que, tendo chegado a decisão do Tribunal, havia tempo para ser convocada a Assembleia Municipal extraordinária e, verificando-se que está presente a grande maioria dos membros, considera a questão do prazo da convocatória ultrapassado.

Relativamente à questão dos Pólos de Desenvolvimento Turístico comunga da mesma opinião que o Senhor Deputado Gonçalo Morais, considera que se há uma estrutura Regional de Turismo não faz sentido haver pólos. Apesar de os Pólos fazerem parte da estrutura regional, a Turismo do Alentejo, E.R.T., abrange os 47 Municípios do Alentejo, os que têm os Pólos, têm mais alguns meios de actuação. Também não concorda, mas está na Lei.

O Senhor Presidente da Câmara, em relação à consideração feita pelo Senhor Deputado Caetano Carriço, que o Presidente Barroso esteve sempre ao lado do PS, esclareceu que quando houve eleições para as Regiões de Turismo, o Senhor Presidente Barroso tomou a posição de solidariedade com um Presidente da Câmara que foi impedido de votar por não levar a deliberação da Câmara, o Senhor Presidente Barroso também não levava a



Assembleia Municipal de Redondo

deliberação da Câmara em como estava mandatado para votar pelo Município de Redondo, nem foi pedida esta declaração a mais nenhum Presidente de Câmara e, por uma questão de solidariedade tomou a posição que tomou. Da mesma forma e, por uma questão de coerência, deve informar que, quando a Comissão Instaladora foi nomeada, publicamente se manifestou por o Dr João Andrade Santos, Presidente da Região de Turismo de Évora, não fazer parte da Comissão Instaladora. Gosta de ser coerente com as suas ideias.

O Senhor Primeiro Secretário, não havendo mais pedidos de intervenção, pôs o assunto à votação, lembrando que a mesma será tomada em minuta.

A Assembleia Municipal deliberou por maioria e em minuta, com o voto contra do Senhor Deputado Caetano Carriço e os votos a favor dos restantes deputados, aprovar a integração do Município de Redondo na “Turismo do Alentejo, E.R.T.”.

Perante o exposto e não havendo mais nada a tratar o primeiro Secretário da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião eram 21h30m, pelo que de tudo, para se constatar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.

O Primeiro Secretário

O Segundo Secretário